



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao o Projeto de Lei nº 155/2012, de autoria do Vereador Francisco França da Silva, que dispõe sobre implantação de temporizadores nos semáforos equipados com radares e dá outras providências.

A emenda em análise é da autoria do Vereador Luis Santos Pereira Filho, com o apoio de mais 07 (sete) Vereadores que também a subscrevem.

No entanto, sob o aspecto legal, a emenda em análise não sanou a inconstitucionalidade do Projeto de Lei, nos termos do parecer exarado por esta Comissão de Justiça (fls. 12). Ressalta-se que tal parecer foi rejeitado pelo Plenário na sessão do dia 10/07/2012, prevalecendo o projeto de lei que segue em tramitação.

S/C., 09 de agosto de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO RÔIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

